



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 001/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal a firmar do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Integestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que representa R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), per capita habitante ano, e serão pagos em 04 vezes por ano no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por parcela em 04 trimestre.

Artigo 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata-se o Projeto de Lei 001/2017, acerca de incremento financeiro na aquisição de medicamentos do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, onde temos convênio atual de R\$ 26.776,56 (vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), onde passaríamos a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ano, divididos em 04 parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por trimestre.

O convênio visa a operacionalização de medicamentos e materiais essenciais à população usuária do SUS.

Certos da apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipo meus sinceros votos de estima e consideração.

Centenário do Sul, 06 de março de 2017.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal